

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014

OBJETO: AULAS DE JUDÔ E ARTES CIRCENSES

EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

VÀLOR GLOBAL: R\$ 30.750,00

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 10/04/2014



Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 048/2014.

Regime de Contratação: Menor Preço Por Lote

Objeto: Contratação de empresa(s) para ministrar aulas de Judô e aulas de Artes Circenses, para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 10 de abril de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014.

Prefeito do Município

de25/03/14 FL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
VITANCES Nº 40°
1624 B. 14 FL 02

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

102-PR Nº.

Visto

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraha Pato Bragado - PR

Recentro de priço solicitação de compras e serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
DEPARTAMENTO:				
dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vín Devendo ser cumpridas no mínimo 16 horas semanais Assistência Social. Serão utilizados recurso do Gover	nistrar aulas de judô, para crianças e adolescentes integrantes aculos, de 06 á 14 anos, junto ao Projeto Piá Luz do futuro. s, de acordo com horário definido pela Secretaria municipal de no Federal.			
OBJETO: Contratação de Serviços técnicos	7			
Solicitado Por: Maidi Rieger	Assinatura Mouro Vicon			
Data da Solicitação 19 /03/2014	Carimbo CPF-784 088 730.30			
	Secretária de Assistência Social			
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAM	MENTO			
RECURSO ORÇAMENTÁRIO				
Dotação: <u>5397</u>				
Data do Encaminhamento 19 / 03/14	Cloumed Fitton Finhon			
	Carimbo Agente de Administração RG: 5.072.088-8			
SECRETARIA DE FINANÇAS				
Autorização Financeira Data (() () () () () () () ()	() Autorizado CPF: 056 669.419-09 Carimbo			
RECURSO FINANCEIRO	() Possui () Não Possui			
FORMA DE PAGAMENTO Até 3	0 dias			
GABINETE DO PREFEITO	(X) Autorizado () Não Autorizado			
Data 1913 114	Assinatura August Assinatura			
	Carimbo			
	Carimov			
RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL				
Empresa Orçada:				
Pedido Recebido em//	Assinatura			
NF Recebida em//	Carimbo			

Processo Licitatório Folha nº OQ Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

*(01) Objeto

Contratação de empresa para ministrar aulas de judô para crianças e adolescentes integrantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá.

*(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio do Projeto Piá Luz do Futuro irá desenvolver através da contratação de empresa, aulas de judô para crianças e adolescentes de 06 á 14 anos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

*(03) Especificações técnicas

As crianças e adolescentes integrantes do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PETI, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, receberão aulas de circo em dias estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária mínima de 28 horas semanais, sempre com a presença de dois profissionais habilitados. Principais atividades desenvolvidas: Malabarismo, contorcionismo, acrobacias de solo, tecidos e perna de pau, interpretação e artes cênicas, entre outros.

*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

As aulas serão ministradas, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, no prazo estimado de 12 meses.

(05) Prazo e condições de garantia

••••

*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Responsável pelo Projeto Piá Luz do Futuro.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva realização das aulas.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o agendamento das aulas, bem como transporte e alimentação dos monitores.

(10) Qualificação técnica

O profissional contratado deverá ter conhecimento sobre o assunto a ser tratado. Processo Licitatório

Folha nº____Pato Bragado - PF

*(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Fortalecimento dos vínculos, integração, desenvolvimento de potencialidades.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de registro de preços.

Processo Licitatório
Folha nº Processo Licitatório

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta.... = 5397 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 5213

Órgão.... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Funcional..... = 082431500 Assistência Social

Projeto/Atividade.... = 6005000 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.65.99.00 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO

Fonte de Recursos.... = 7.64.\ Piso Básico Variável - Serviços de Convi

Saldos de 01/03/2014 até 14/03/2014

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

R\$ 37.985

Administração /RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR





ORÇAMENTO PARA TREINAMENTO DE JUDÔ

Processo Licitatório
Folha nº 00
Pato Bragado - PR



ISTITUTO LUTAR

"LUTANDO POR UM SER MELHOR ATRAVÉS DO ESPORTE SOCIAL"



Caroline Weber – MEI CNPJ: 17.780.535/0001-25 Rua Men de Sá, 1897 – Centro – 85960-000, Mal. Cândido Rondon - Paraná (45) 9809-1080 / institutolutar@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

O Instituto Lutar é uma instituição que promove o ensino de lutas tais como Judô, Jiu-Jitsu e Capoeira a comunidade em geral dentro de um contexto educacional promovendo entre outras a disciplina, cultura, cidadania e o desenvolvimento físico e motor dos praticantes.

Atualmente o Instituto Lutar atende permanentemente cerca de 200 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos, distribuídas em unidades como Colégio Luterano Rui Barbosa de Marechal Cândido Rondon e Projeto PIÁ: Luz do Futuro de Pato Bragado, além de público atendido em cursos, oficinas, palestras e workshops.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRABALHO

Profissional:

Renato Antenor Assunção de Oliveira.

- Licenciando em Educação Física pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- Faixa Preta 1º Dan filiado a Federação Paranaense de Judô;
- Árbitro Estadual de Judô;
- Faixa Preta de Jiu-Jítsu filiado a Confederação Brasileira de Jiu-Jítsu;
- Instrutor de defesa pessoal (Polícia Militar do Paraná);
- Instrutor de lutas de impacto (Ex.: Muay-Thai, Boxe).
- Técnico oficial credenciado FPrJ para o ano vigente (2014).
- Curso de Socorros de Urgência e Prevenção de Acidentes pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Processo Licitatório Folha nº 07 Pato Bragado - PR

DISCRIMINAÇÃO

Relação da prestação de serviço: Ministrar treinamento da modalidade de Judô para a população do município de Pato Bragado.

Objetivo principal: Desenvolver ministrar aulas/treinos que contemplem os valores da modalidade como disciplina, respeito, prosperidade, e também habilidades físicas e motoras dos alunos através de atividades recreativas lúdicas e pedagógicas no contexto da luta.

Objetivos paralelos:

- Oportunizar a prática da modalidade como lazer;
- Oportunizar a prática da modalidade como treinamento esportivo;
- Oportunizar a prática da modalidade como opção de saúde e atividade física:
- Atuar junto à escola (exigir bom desempenho escolar);
- Desenvolver atividade extraclasse:
- Identificar alunos com aptidão esportiva;
- Participar e promover jogos, campeonatos, festivais e/ou torneios esportivos.

Processo Licitatório
Folha nº 0 8
Pato Bragado - PR

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Professor e técnico esportivo para ministrar treinamento de Judô.

Elaboração: Renato Antenor Assunção de Oliveira.

Cedente:

INSTITUTO LUTAR (CAROLINE WEBER - MEI)

Rua Men de Sá, 1897 - Centro - Mal. Cândido Rondon - Paraná

Contato: (45) 9809-1080 / institutolutar@hotmail.com

CNPJ: 17.780.535/0001-25

Cliente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PATO

BRAGADO - PARANÁ

Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Pato Bragado - Paraná

Contato: (45) 3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05.

Data: 13/02/2014.

Validade: 90 dias.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Remuneração do serviço prestado:

R\$ 15,00 hora/aula.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Fevereiro de 2014.

Renato Antenor Assunção de Oliveira

211 Mines

Professor Responsável

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ FUJIYAMA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Filiada á Federação Paranaense de Judô - FPrJ Licenciado pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ

ORCAMENTO

Objeto da Seleção: Professor para ministrar aulas de Judô.

Prazo de Execução: 90 dias.

Data do Orçamento: 20 de Fevereiro de 2014.

Elaborado por: Edilson Hobold.

DADOS DO REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: Av. Willy Barth, 2885 – Centro, CEP 85948-000

Telefone: (45) 3282-1355 E-mail: www.patobragado.pr.gov.br

ITEM	UNID.	VALOR HORA/AULA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Instrutor capacitado de acordo com a legislação vigente para ministrar aulas de Judô.	1 Instrutor	25,50	-

OBSERVAÇÕES

Sem mais.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Fevereiro de 2014.

Att, Edilson Hobold.

Edilson Hobold

Epilol of

Faixa Preta 5º Dan

Colégio Rui Barbosa

Rua Dom Pedro, 1151 – Centro, 85960-000 (45) 9800-0573 / Fujiyama mcr@gmail.com Processo Licitatório Pato Bragado - PR



TOLEDO JUDÔ CLUBE

Rua Parigot de Souza, 2415 Centro, Toledo - Paraná

Fone: (45) 3254-4158

e-mail: judo.toledopr@hotmail.com

Toledo, 20 de Fevereiro de 2014.

Para: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Orçamento nº 01/2014

Item Descrição Valor AULAS DE JUDÔ MINISTRAR AULAS DE JUDÔ NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR R\$ 27,00 HORA/AULA

Observações

1. CONTRATO DE 1 (UM) PROFESSOR(A).

Jorge Alan Glass

- AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS EM AMBIENTE CONDIZENTE COM A MODALIDADE SEDIDO PELO CONTRATANTE.
- 3. NÃO INCLUI OGANIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS E/OU FESTIVAIS.

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

AUTENTICAÇÃO:

Orçamento emitido em 20/04/2013 as 09 horas e 8 minutos.

Processo Licitatório

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **DEPARTAMENTO:** JUSTIFICATIVA. Contratação de Serviços para ministrar aulas de artes circenses, para crianças e adolescentes de 06 á 14 anos, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do futuro. Devendo ser cumpridas no mínimo 28 horas semanais, com a presença de dois profissionais no transcorrer das aulas. Serão utilizados recursos do Governo Federal. OBJETO: Contratação de serviços para ministrar aulas de artes circenses Solicitado Por: Maidi Rieger Assinatura Data da Solicitação 19 /03/2014 Carimbo Secretária de Assistência Socia DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO RECURSO ORCAMENTÁRIO Dotação: 5396 / 5397 Data do Encaminhamento 19/03/14 Assinatura leutice Fritzen Finken Agente de Administração Carimbo RG: 5.072.088-8 SECRETARIA DE FINANÇAS Autorização Financeira Autorizado) Não Autorizado Assinatura Carimbo RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias GABINETE DO PREFEITO (X) Autorizado () Não Autorizado Data 1913114 Assinatura Carimbo RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL Empresa Orçada: _____ Pedido Recebido em /____/ Assinatura

Carimbo

NF Recebida em ____/___/

Processo Licitatório Folha no.... Pato Bragado - PŘ

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

<u>Campos (1 a 15):</u>

*(01) Objeto

Contratação de empresa para ministrar aulas de artes circenses para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto Piá.

*(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio do Projeto Piá Luz do Futuro irá desenvolver através da contratação de empresa, aulas de artes circenses para crianças e adolescentes de 06 á 14 anos do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.

*(03) Especificações técnicas

As crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, receberão aulas de circo em dias estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária mínima de 28 horas semanais, sempre com a presença de dois profissionais habilitados. Principais atividades desenvolvidas: Malabarismo, contorcionismo, acrobacias de solo, tecidos e perna de pau, interpretação e artes cênicas, entre outros.

*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

As aulas serão ministradas, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, no prazo de 12 meses.

(05) Prazo e condições de garantia

•••••

*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Responsável pelo Projeto Piá Luz do Futuro.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva realização das aulas.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o agendamento das aulas, bem como transporte e alimentação dos monitores.

(10) Qualificação técnica

O profissional contratado deverá ter conhecimento sobre o assunto a ser tratado.

*(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Lote

Processo Licitatório
Folha nº 13
Paté Bragado - PR

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Fortalecimento dos vínculos, integração, desenvolvimento de potencialidades.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais.

M

Processo Licitatório



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO CNP.J: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

e-mail: circoatico@hotmail.com

Toledo 14 de março 2013.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado / PR

A/C Marli

Assistente Social

Prezada Marli, conforme conversamos via fone, segue o orçamento para realização da oficina de arte circense no município de Pato Bragado.

A oficina será realizada duas vezes por semana das 8h30 min. as 11h45 min. e no período vespertino das 13h30min. às 17h15 min. E terá a duração de 12 meses.

O valor total do investimento e de R\$ 30.960,00. Sendo este total pago em seis parcelas de R\$ 2.580,00.

Nos valores acima já estão inclusos as despesas de transporte, e alimentação.

Atenciosamente,

Arildo Sanchez Guerra Diretor Geral

Processo Licitatório
Folha nº 5
Pato Bragado - PR

Assis Chateaubriand, 17 de março de 2014.

Para Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A/c Marli.

Prezada Senhora,

Segue orçamento da empresa Academia Bioativa para realização de oficina de arte circense.

Valor da proposta R\$ 2.630,00

Atenciosamente,

Claudinei Vroblesvski
CNPJ 11.902.471/0001-01
CREF – PR 010056-7

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR

₫,

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

A/C Marli – Assistente Social

ORÇAMENTO

Segue orçamento para realização de oficina de arte circense duas vezes na semana conforme solicitação.

Valor da proposta R\$ 2.600,00. Já incluso todas as despesas.

Atenciosamente,

MÁRCIO ALESSANDRE FRANZ DIRETOR DRT 18.246 SATED-PR

07.850.272/0001-20

TEATRO OS AMADORES LTDA Rua Santos Dumont, 4110 Vila Industrial – 85904-450 TOLEDO – PR

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos 21 dias do mês de março de 2014.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar aulas de Judô e de Artes Circenses, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082431500.6.005 – PVMC - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39.65 – 5396 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento demais níveis de ensino – Fonte 764 3.3.90.39.65 – 5397 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento demais níveis de ensino – Fonte 764

Cordialmente

Cleurlice ffitzen Finken Agente de Administração Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº_______
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta.... = 5397 Despesa Principal: 5213 Desdobramento da Despesa

Órgâo..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Funcional..... = 082431500 Assistência Social

Projeto/Atividade.... = 6005000 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.65.99.00 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO

Piso Básico Variável - Serviços de Convi Fonte de Recursos.... = 764

Saldos de 01/03/2014 até 14/03/2014

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00



R\$ 37.985,20

Cleunice Fritzen Finken Agente de Administração RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório Folha nº. Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta.... = 5396 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 5214

Órgão.... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Funcional.... = 082431500 Assistência Social

Projeto/Atividade.... = 6005000 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.65.99.00 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO

Fonte de Recursos.... = 764 Piso Básico Variável - Serviços de Convi

Saldos de 01/03/2014 até 14/03/2014

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

R\$ 16.200,00

Cleunice Fritzen Finken Agente de Administração RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório Pato Bragado - PR

PARECER JESTADO DE PARECER JESTA

SORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 048/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de Judô e Artes Circenses às crianças que integram o Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao Projeto PIA.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de março de 2014.

Дин**ато** Andrioli OAB/PR 29.724

OAB/PN 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de março de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para dispor de profissionais para ministrar aulas de Judô e de Artes Circenses, para munícipes interessados, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatorio na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Por Lote" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

ARNILDO RIEGER Prefeito Municipal

> Processo Licitatório Folha nº Que Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 10/04/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 048/2014, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 10/04/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a <u>contratação</u> de empresa(s) para desenvolver Projeto para ministrar até aulas de Judô e aulas de Artes Circenses, para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

1.2 os serviços deverão ser prestados nos termos citados no termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2:

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório
Folha nº 3
Pato Bragado - PB



Estado do Paraná

- **3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme arigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 10 de abril de 2014, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
 - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
 - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
 - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
 - 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
 - 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
 - 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
 - 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2014 DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2014 DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A ÇÃ O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional por hora/aula do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais, bem como valor unitário e global da Proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar dados bancários, para depósito dos valores do Contrato a ser firmado, caso a Licitante seja declarada vencedora deste processo.
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos
- 6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

000 Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

7 - DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.
- 7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Por hora/aula ministrada seja igual ou inferior:

Lote 1 – Aulas de Judô: R\$ 15,00 • 1500 - 22 500

Lote 2 – Aulas de Artes Circenses: R\$ 20,60. 1500 - 30900

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social, nas dependências de sala própria, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, ou outro indicado pela Municipalidade.



Estado do Paraná

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar os alunos matriculados e interessados em participar das aulas, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes na Legislação vigente.
- h) Desenvolver a atividade, de acordo com as diretrizes constantes no projeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10. 1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia util do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da coordenação do projeto em referência;
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082431500.6.005 - PVMC - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.65 - 5396 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento demais níveis de ensino - Fonte 764



Estado do Paraná

3.3.90.39.65 – 5397– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento demais níveis de ensino – Fonte 764

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<u>WWW.tst.jus.br/certidao</u>)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/000 - 05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - ParanéFolha no Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012 e/ou 2013, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Comprovante de conclusão do curso ou especialização dos profissionais disponibilizados pelas licitantes participantes, podendo ser mediante apresentação de formação em curso específico ou especialização na função.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório 55 Folha nº Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivó para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito



Estado do Paraná

- de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Parafiélha n° Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

 Processo Licitatório
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



Estado do Paraná

- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 33 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Pard Folha no Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

20 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

on 650Cesso Licitatorio
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força marçor, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
 - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força marçor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,



Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014.

Arnildo Rieger // Prefeito do Município



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014

1. DO OBJETO

LOTE 01: AULAS DE JUDÔ

Contratação de empresa para desenvolver Projeto para ministrar 1.500 (um mil e quinhentas) hora/aula de Judô, para as crianças e jovens entre a faixa etária de 06 à 14 anos, que estão frequentando o Projeto PIA, por intermédio do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cuja ação está sendo desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro das seguintes condições mínimas:

- a) A Empresa vencedora deste Processo, deverá divir as turmas de de acordo com a idade, nível de conhecimento no esporte e outras relevantes para um bom desenvolvimento e aproveitamento das aulas;
- b) Incentivar os alunos matriculados para esta prática, para que obtenham os benefícios na prática do judô, tais como: Desenvolvimento do corpo; agilidade, equilíbrio, velocidade, coordenação e a flexibilidade do corpo; disciplina; capacidade de analisar a realidade que o cerca; valores como honestidade, humildade, solidariedade e respeito, entre outros.
- c) O profissional destinado pela Licitante vencedora deverá passar todas as técnicas as alunos, avitando acidentes, fraturas ou competições acirradas, que geram violência entre os competidores;
- d) Preparar os alunos, para participar de competições à nível loca e regional.
- e) A empresa vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os olunos, objeto desta Licitação;
- f) Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social:
- As referidas aulas serão em sala prórpia junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- h) Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no mínimo 28 (vinte e oito) horas semanais, em horários diversos, a serem definidos com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado;
- j) Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

LOTE 2: AULAS DE ARTES CIRCENSES

Contratação de empresa para desenvolver Projeto para ministrar 1.500 (um mil e quinhentas) horas de aulas de Artes Circenses, para as crianças e jovens entre a faixa etária de 06 à 14 anos, que estão frequentando o Projeto PIA, por intermédio do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cuja ação está sendo desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro das seguintes condições mínimas:

- a) A Empresa vencedora deste Processo, deverá dividir os alunos interessados, de acordo com a idade, nível de conhecimento no esporte e outras relevantes para um bom desenvolvimento e aproveitamento das aulas;
- b) Incentivar os alunos matriculados para prática do esporte, para que obtenham os benefícios na prática da arte circense, tais como: Desenvolvimento do corpo; agilidade, equilíbrio, velocidade,

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/00@7@5esso Licitations www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paranána Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

coordenação e a flexibilidade do corpo; disciplina; capacidade de analisar a realidade que o cerca; valores como honestidade, humildade, solidariedade e respeito; aumento da auto-estima, passando pelo combate ao estresse, ate a melhoria da postura corporal; equilíbrio entre a liberdade de expressão da criança e do adolescente e a necessidade de levá-los ao contexto cultural, através da atividade sistematizada; ou seja, com a pratica circense queremos fazer com que o individuo reconheça o que tem de comum ente ele e os outros, e sempre valorizando o lúdico e trazendo consigo a originalidade expressiva.

- c) Os profissionais destinados pela Licitante vencedora deverá passar todas as técnicas aos alunos, avitando acidentes, fraturas ou competições acirradas, que geram violência entre os competidores;
- d) Preparar os alunos, para participar de apresentações à nível loca e regional.
- e) A empresa vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os alunos interessados, no desenvolvimento do objeto desta Licitação;
- f) Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;
- As referidas aulas serão ministradas junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no mínimo 28 (vinte e oito) horas semanais, sempre com a presença de 02 (dois) profissionais no transcorrer das horas aula, em horários diversos, a serem definidos com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado.
- j) Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

2. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 2.1 Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- 2.2 Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- 2.3 A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- 2.4 Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- 2.6 Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- 2.7 Tratar todos os Munícipes interessados em participar do grupo de judô, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes na Legislação aplicável vigente.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/000 Pascesso Licitatório www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paronéolha nº 3



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa									inscr	ita no	C١	NPJ/MF	sob nº
								com	1				sede
à						n	este	ato	rep	resenta	da	pelo(s)	sócios,
Sr			_RG		<u> </u>				CF	PF/MF_			
r	esidente	na								_ nº			Bairro
		ر	Cid	ade	de	_							Estado
Procurador(s)	0	Se	•	presente (s)					-			constitu	
RG				CPF/MF							res	idente	- na
					nº			, Bai	rro	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Cidade de					lo	_					a q	juem coi	nfere(m)
apresentar land compromissos c ou sem reserva licitação.	u acordos	, recel	oer e o	dar quitaç	ão, obt	endo	ainda	, subs	tabel	lecer e	sta	em outr	em, com
-					de _					de 2	2014	4.	
·									- .				
				(Nom	e e assii	natura	a)						



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Duefeiture de Naveiefeie de DATO BRACADO. De	
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.	
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014.	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
Prezados Senhores:	
Tezados Semiores.	
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ	
, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA,	
penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requis	
de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.	-
Por car avaraccão da vardado, firmamos a procenta	
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	
	214
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente)14 .
	014.
	014.
	014.
	014.
, de de 2000 d	014.
, de de	014.



Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2014.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF
Função



Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.	
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014.	•
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART CONSTITUIÇÃO FEDERAL	<u>IGO 7º DA</u>
Prezados Senhores:	
	locumento de penas da Lei, ncontra-se em losto no inciso la menores de não mantendo
,de	de 2014.
,	
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função	
. i uniçuo	



Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

	A empresa, inscrita no CNPJ
n≚. <u> </u>	, por intermedio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.)	, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
	; e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto
	tal supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, esente data, é considerada:
	() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
	() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
da Lei	Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
	,de de 2014.
	Rep. Legal:
	Cargo:
	OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
	Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014.
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
de de 2014.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac	c-simile" e CNPJ)
(Local), de de 2	2014.
À Comissão de Licitação Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º	
Prezados Senhores:	
•	e Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a té em nosso Município conforme
VALOR POR HORA AULA DE JUDÔ: R\$ VALOR POR HORA AULA DE ARTES CIRCENSES:	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ O prazo de validade da proposta de preços é de	
Dados Bancários:	
execução das aulas, tais como materiais, apar	luídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita elhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, ão, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	mos rigorosamente as especificações das normas técnicas le igual ou superior, assumindo, desde já, a integra rabalhos.
Atenciosamente	•
Nome e assinatu	ıra da Proponente.



Estado do Paraná

ANEXO VIII *MINUTA DO CONTRATO Nº*

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

CONTRATANTE: <u>Município de Pato Bragado, Estado do Paraná</u>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e. do CPF nº 703.921.299-49 e

	CONTRA	ATADA:	**************		***************************	, pessoa	jurí	dica de	direit	o privado
inscrita	no				***************************************	-			•	
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				CEP					
por seu		,	Senhor .		,	portador	da	Cédula	de	ldentidade
nº	e	do CPF/MF	nº	••••••	, residente e	domiciliado	na			CEP
*****************	, acorda	am e ajustar	n o presen	te contrato	o, nos termos da Le	i N.º 8.666	/93,	de 21 de	març	o de 1993,
suas altera	sções subs	eqüentes e l	legislação p	ertinente,	Licitação modalidad	de PREGÃO	PRE	SENCIAL	N.º	/2014 e
pelas cláus	sulas a seg	uir expressa	s, definido	ras dos dire	eitos, observações (e responsal	oilida	des das p	artes.	

Cláusula primeira - Do Objeto:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis, Fiscalização e obrigações

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 048/2014, em especial o termo de Referência, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar todos os Munícipes interessados em participar do grupo, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes na Legislação aplicável vigente.

ÇI	láusul	a terceira ·	- Do preco	. condicões de	pagamento	, de reajustamente	o e atualização fi	nanceira

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082431500.6.005 - PVMC - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.65 – 5396 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento demais níveis de ensino – Fonte 764

3.3.90.39.65 – 5397 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento demais níveis de ensino – Fonte 764

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:



Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado	o – PR., em de 2014.
MUNIC	ÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
•••••	
Testemunhas:	
NOME:	NOME:
CDE	CDE.



Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral conseguinte Processo licitatório:
Modalidade: <u>Judó-Assistencia Socia</u> Vugo
NO HX
Objeto: Aulas de fudo e artes furcuses
Data de Abertura: 10-04-2014
Hora: 09h 10m.
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: <u>caroline Weber</u> - Mei
Endereço: Rua Mende Szí 1897
Cidade: Mal. Candido Rondon
CNPJ nº: 17 780 535/0001-25
Telefone: (45) 9809 - 1080
Pessoa para contato: Renato Assumção
Email: renato assuncao4 Ogmail.com
Pato Bragado - PR, em 751.031.2019
062.240.229-33
Assinatura do requerente CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º ° 048/2014

Objeto: Contratação de empresa(s) para desenvolver Projeto para ministrar até aulas de Judô e aulas de Artes Circenses, para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro

Data de Abertura: 10/04/2014

Hora: Ás 09h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Associação Toledana de Circo

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714

Cidade: Toledo PR

CNPJ nº: 11.712.762/0001-37

Telefone: 45 9974-3019

Pessoa para contato: Dado Guerra

Email: dadoguerra@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 27/03/2014

Marcelo Luiz Piazzétta

Presidente RG 5.204.191-0

CPF 747.702.339-49

Processo Licitatório Folha nº 50 Pato Bragado - PR



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

> http://circoatico.blogspot.com e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2014

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Associação Toledana de Circo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.712.762/0001-37, com sede à rua Pinheiro Machado 1714, neste ato representada pelo ,Sr Marcelo Luiz Piazzetta, RG 5.204.191-0 CPF/MF 747.702.339-49 residente na rua Argentina nº 107, Bairro Jardim Porto Alegre , Cidade de Toledo, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Marcelo Augusto Ferreira França RG 12 845 401 2 CPF/MF 096 777 829 83 residente na Rua João Pessoa nº 540, Bairro Jardim Europa, Cidade de Toledo, Estado do Paraná , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.





ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR Fones: 45 -3055-4128/9974-3019/9968-9167

> http://circoatico.blogspot.com e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2014

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Associação Toledana de Circo, inscrita no CNPJ n.º 11.712.762/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Luiz Piazzetta, portador do documento de identidade RG n.º 5.204.191-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 747.702.339-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 08 de abril de 2014.

Marcelo Luiz Nazzetta

Presidente RG 5.204.191-0 CPF 747.702.339-49

11.712.752.10001.31 STORCACTOLETRONE DE CIRCO

Processo Licitatório

Folha nº______ Pato Bragado - PR

Marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR Fones: 45 -3055-4128/9974-3019/9968-9167

> http://circoatico.blogspot.com e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO VII

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Toledo, 08 de abril de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar até 1500 (hum mil e quinhentas horas de aulas), em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Lote 01 - VALOR POR HORA AULA DE JUDÔ: R\$ (não cotado)

Lote 02 - VALOR POR HORA AULA DE ARTES CIRCENSES: R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos)

VALÓR GLÓBAL DA PROPÓSTA R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:

Banco Sicoob 756, agência 4351, conta corrente 5193-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Piazzetta

Presidente RG 5.204.191-0

CPF 747.702.339-49

Processo Licitatório Pur Principo LEDO

Pato Bragado - PR

Marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

CNPJ: 11.712.762/0001-37 Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR Fones: 45 -3055-4128/9974-3019/9968-9167

http://circoatico.blogspot.com e-mail: circoatico@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2014

DATA DE ABERTURA: 10/04/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO - ATC



- Art. 1º. A **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, é uma entidade artística e cultural da organização da sociedade civil de interesse público, sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendose pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com sede e foro na Rua Pinheiro Machado 1717, Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.
- Art. 2º. É ilimitado o número de associados participantes, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO possui finalidade não lucrativa, não distribuindo entre seus associados, conselheiros, diretores, ou doadores eventuais excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicam integralmente na consecução do seu objetivo social e no desenvolvimento de suas próprias atividades em território nacional.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos, a **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor gênero ou religião.

Art. 4º. À ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO compete:

- I Realizar a montagem de espetáculos cênicos;
- II Realizar mostras, festivais, oficinas, conferências, palestras e outros eventos relacionados aos interesses das artes cênicas e a cultura em geral;
- III Colaborar com o Poder Público e órgãos da iniciativa privada na elaboração, implantação, proteção e execução de programas relacionados com as artes cênicas:
 - IV Promover a defesa dos legítimos interesses das classes artísticas;

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

Morcelo



- V Desenvolver o intercâmbio com entidades classistas congêneres no Brasil e exterior;
- VI Promover a identificação, o estudo e o encaminhamento de assuntos que conduzam ao aprimoramento e expansão das atividades culturais;
- VII Estimular a divulgação da cidade de Toledo, em nível Regional, Estadual, Nacional e até Exterior, bem como participar de exposições, mostras, festivais e outros eventos, nos mesmos níveis, a fim de conhecer e agregar valores;
- VIII Planejar, Implementar, Controlar elou Aprimorar Projetos de Empreendedorismo Social e Desenvolvimento Humano através de:
 - a Assessoria e/ou criação de Prêmios e Certificações;
- b Projetos de responsabilidade social para iniciativa pública, privada e terceiro setor:
- c Projetos de integração ao mercado de trabalho, geração de renda e ações inovadoras no enfrentamento da pobreza, exclusão social e desenvolvimento sustentável:
 - d Projetos de desenvolvimento cultural e social;
 - e Projetos do trabalho voluntário;
 - f Projetos de capacitação e formação profissional;
- g Projetos de ensino formal e informal nos níveis fundamental, médio, pósmédio, superior, pós-graduação e outros.
- IX Criar uma rede de colaboradores e parceiros interinstitucionais, entre o Primeiro, Segundo e Terceiro Setores, através de:
 - a Projetos de Parceria Público-Privadas;
 - b Projetos Sociais que integrem interesses destes setores;
 - c Organização de Eventos que integrem estes setores;
 - d Promoção da assistência social.

Art. 5º. Para consecução dos seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

Art. 6°. O quadro de associados é constituído da seguinte classificação.

I - ASSOCIADO FUNDADOR - É Associado Fundador, pessoa física que esteve presente na assembléia de constituição e responsável pelo pagamento de anuidades.

marcelo



- II ASSOCIADO EFETIVO Será Associado Efetivo, a pessoa física ou jurídica através do representante legal, sócia contribuinte que tenha participação constante e efetivamente das ações da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, por prazo não inferior a dois (02) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas. Este associado poderá ser convidado a compor a categoria de Associado Fundador, a convite dos sócios fundadores.
- III ASSOCIADO PATROCINADOR Será Associado Patrocinador, pessoa física ou jurídica, indicada pelos associados e convidada pelos Fundadores, que terá como função patrocinar as ações da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO e contribuir com doações e anuidades.
- IV ASSOCIADO INSTITUCIONAL Será Associado Institucional, entidades do terceiro setor que formarem parcerias ou participarem de trabalhos em conjunto com a ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, ficando isento da responsabilidade do pagamento de anuidades.
- V ASSOCIADO VOLUNTÁRIO Será Associado Voluntário, pessoa física indicada pelos associados e convidada pelos Fundadores para atuar no serviço voluntário junto a ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, estando isento da responsabilidade do pagamento de anuidades.
- VI ASSOCIADO BENEMÉRITO Será Associado Benemérito, pessoa física que preste serviço relevante a ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, quer seja por atividade voluntária, quer por doações e/ou contribuições, estando isento da responsabilidade do pagamento de anuidades.
- VII ASSOCIADO PROFISSIONAL São Associados Profissionais, os profissionais habilitados nas áreas específicas de trabalho da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, que sejam indicados pelo Conselho de Administração para colaborar no desenvolvimento das atividades e objetivos da instituição, tendo o direito de escolha sob o pagamento de anuidades.
- Art. 7° Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO.
- Art. 8° É vedada a distribuição aos associados de bens ou parcela de patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Processo Licitatório,



- Art. 09°. O pedido de admissão dos associados efetivos e contribuintes far-seá mediante proposta do candidato firmada na secretaria da Entidade, cabendo a Diretoria deliberar sobre o mesmo.
- Art. 10. Quando um associado infringir o presente estatuto, seu regimento interno, ou ainda, agir em dissonância com a ética e a moral em desrespeito aos princípios e valores da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, o mesmo estará sujeito a sanções nas formas seguintes:
 - § 1º Advertência confidencial por escrito, impetrada pela sua Diretoria;
- § 2º Advertência pública no âmbito do seu conselho, por escrito, impetrada pela Diretoria;
- § 3º Exclusão do quadro de associado, proposta pela Diretoria em Assembléia Geral.
- Art. 11. Para o afastamento espontâneo, o associado encaminhará a solicitação temporária ou definitiva, através de uma correspondência, dirigida à Diretoria.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

- Art. 12. São direitos dos associados:
- I Assistir as Assembléias Gerais e tomar parte em todos os pareceres e deliberações;
 - II Gozar de todos os benefícios e serviços que vierem a ser prestados;
 - III Ser votado para cargos elètivos;
 - IV Requerer, por escrito, à Diretoria, qualquer medida de interesse coletivo.

V - Frequentar as dependências da sede e unidades da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO.

CAPÍTULO V DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13. São deveres dos associados:

I - Observar, acatar e cumprir os Estatutos Sociais, Regimentos Interios
 Deliberações Regulamentares tomadas pelas Assembléias Gerais, e/ou Diretoria;

Processo Licitatório
Folha nº 58
Peto Bragado - PR



- II Aceitar e exercer com critério e diligência, os encargos que lhe forem conferidos pelas Assembléias Gerais;
- III Fornecer informações quando lhes forem pedidas pela Diretoria, sempre que se tratar de interesses gerais da entidade;
 - IV Comparecer às Assembléias Gerais;
- V Comunicar por escrito seu desejo de desligar-se da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

- Art. 14. São penalidades previstas aos associados:
- I Advertência;
- II Suspensão;
- III Exclusão do quadro social.

Parágrafo Único - Serão advertidos os associados que deixarem de cumprir os deveres dispostos nos incisos III e IV do artigo anterior;

CAPÍTULO VIIDA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 15. A administração da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** é composta dos seguintes órgãos:
- I Assembléia Geral: é o órgão soberano da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente;
- II Diretoria: é composta por: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro;
- III Conselho Fiscal: é composto de dois (02) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de três (03) anos;

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO não remunera sob qualquer forma os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal.





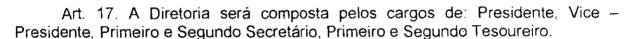
- Art. 16. Atribui-se à Assembléia Geral as seguintes prerrogativas:
- § 1º As reuniões ordinárias ocorrerão sempre na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano:
 - § 2º Compete à Assembléia Geral ordinária:
 - I Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
 - II Aprovar plano anual de trabalho;
 - III Aprovar o regimento interno da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO;
- IV Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO nos termos do art. 35.
- § 3º A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:
 - I Pela Diretoria:
 - II Pelo Conselho Fiscal:
 - III Por um quinto (1/5) de associados de pleno gozo dos seus direitos.
 - § 4º Compete à Assembléia Geral extraordinária:
 - I Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
 - II Dissolução da entidade;
 - III Alterar ou reformar o presente estatuto;
 - IV Exclusão de associados:
 - V Demais assuntos de relevância.
 - § 5º A convocação das assembléias será realizada da seguinte forma:
 - I Por publicação na imprensa local;
 - II Por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede;
 - III Outros meios que achar conveniente.
- § 6º A convocação da Assembléia Geral será feita com antecedência mínima de oito (08) dias úteis;

Pato Bragado - PR

Processo Licitatório



- § 7º As deliberações das assembléias deverão ser feitas da seguinte forma:
- 1 Na primeira convocação com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- II Em segunda convocação meia hora depois, com qualquer numero de associados.
- § 8º As deliberações nas assembléias serão em forma de votação, com dois terço (2/3) dos votos dos presentes em pleno gozo dos seus direitos conforme código civil. Em caso de empate, cabe ao presidente o voto final.
 - § 9º No edital de convocação da Assembléia Geral deverá conter:
 - 1 Data da Assembléia:
 - II Horário da Assembléia;
 - III Local com endereço completo:
 - IV Pauta da Assembléia.



Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de três anos, com direito a reeleição.

- Art. 18. Compete a Diretoria:
- 1 Representar a ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO nos seus atos;
- II Convocar reuniões e assembléias;
- III Elaborar e submeter á Assembléia Geral, a proposta anual da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO;
 - IV Elaborar e apresentar á Assembléia Geral o relatório anual;
 - V Montar planos de trabalho;
 - VI Constituir comissões;
- VII Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;



Processo Licitatório



- VIII Administrar ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO.
- Art. 19. A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.
- § 1º Compete ao Presidente:
- I Representar a ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO;
- II Presidir reuniões e assembléias;
- III Assinar documentos, recebimentos e pagamentos;
- IV Administrar a ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, em conjunto com os demais membros da diretoria;
 - V Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão;
- § 2º O Presidente será substituído pelo Vice Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.
 - § 3° Compete ao Vice Presidente:
 - I Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos
- II Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término e prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.
 - § 4º Compete ao Secretário:
 - I Secretariar reuniões da diretoria e das assembléias gerais e redigir as atas;
 - II Arquivar documentos e correspondências;
- III Publicar notícias e as atividades da ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO que forem discutidas nas reuniões da diretoria e assembléia geral;
 - § 5º Compete ao Segundo Secretário:
 - I Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;

Folha nº.

II - Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término e prestar, de modo geral, sua colaboração ao Secretário.

§ 6º Compete ao tesoureiro:

I - Organizar a contabilidade;

Processo Licitatório Pato Bragado - PR

marcelo



- II Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
- III Montar o balanço anual e os balancetes.
- § 7º Compete ao Segundo Tesoureiro:
- I Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término e prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.
 - Art. 20. Do Conselho Fiscal.
- § 1º O Conselho Fiscal é composto de dois (02) membros eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de três (3) anos, com direito à reeleição.
 - § 2º Compete ao conselho fiscal:
 - I Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
 - II Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
 - III Convocar reuniões, auditorias e assembléias;
 - IV Manifestar sobre conduta dos associados;
 - V Manifestar sobre planos de trabalho;
 - VI Constituir comissões.
 - § 3º Aos titulares do conselho fiscal, compete:
 - I Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
 - II Representar o Conselho Fiscal perante a Diretoria e Assembléias.
- § 4º O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Processo Licitatório

Folha nº ______ Pato Bragado - PR

monala



- Art. 21. As eleições serão realizadas mediante sufrágio secreto e direto dos associados, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples, ou mediante outra modalidade conforme deliberação da Assembléia Geral.
- Art. 22. O registro das chapas far-se-á na Secretaria da Entidade, mediante requerimento firmado por todos os candidatos em até 5 (cinco) dias úteis antes das eleições.
- Parágrafo 1º A composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos e dos cargos que ocuparão;
- Parágrafo 2º Cada associado só poderá assinar um pedido de registro de chapa;
- Parágrafo 3º A Secretaria analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade observada, estabelecendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para correção. O não cumprimento deste prazo cancelará a inscrição da chapa.
- Parágrafo 4º A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente convidar associados para o acompanhamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Art. 23. A prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** observará os princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade.
- I Publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social INSS e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS colocando as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;
- II Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- III Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo Licitató lo Benta (4)
Folha nº
Pato Bragado PR
Pato Bragado PR

Paracelo



- Art. 24. A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus associados, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, resolvendo, neste caso, sobre o destino do patrimônio social, à entidade filantrópica devidamente reconhecida, dentro do Município de Toledo e registrada no Conselho Nacional de Assistência.
- Art. 25. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** será constituído de bens móveis, imóveis, equipamentos, veículos, figurinos, cenários, semoventes, ações títulos da divida pública.
- Art. 26. Poderá a Associação ser reembolsada por serviços especiais que por sua natureza e custo, impossibilitem a Entidade de prestá-lo gratuitamente a terceiros ou a seus associados.
- Art. 27. Constituem receitas da entidade as mensalidades pagas pelos associados, valores provenientes da alienação de bens, recursos advindos de aplicações financeiras e operações de crédito, recursos destinados pelos Poderes Públicos, recursos provenientes de prestação de serviços, doações recebidas de terceiros, sendo que seu patrimônio é composto de bens móveis, imóveis e direitos, títulos e valores de crédito, recursos financeiros disponíveis em caixa ou em conta de bancos.
- Art. 28. O Presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos associados presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
- Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

DIMAR APARECIDO DE PÁDUA
PRESIDENTE

Toledo-PR, 01 de fevereiro de 2010.

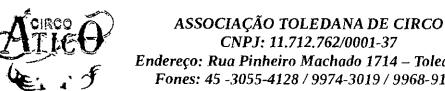
PUY FONSATTI JUNIOR POVOGADO OAB/PR 24841 Pr 1/22 11 1 CPF 860 826 448-00

marcilo

8 11

Folha no Pato Bragado - PR

Averbacao Registro Civil de Pessoas Jurídicas



Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

e-mail: circoatico@hotmail.com

Protocolado sob Nº 7809 Registrado sob Nº 1336 Averbação № 2 Toledo-PR 26/04/2013 Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

ENE RIBEIRO DE LARÀ

Katia dos Santos Melo Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN ESSOAS JURIDICAS EED61917

a) elki a 228 loe k 8/07/200

Ata na íntegra, da Assembleia de Eleição da nova Diretoria Ata nº 01/2013

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, os membros da Associação Toledana de Circo, reuniram-se no picadeiro do Circo da Alegria, para apresentação do relatório de atividades dos últimos 03 anos e realizar a eleição da nova diretoria para o mandato 2013/2016. Tânia agradeceu a presença de todos e elogiou o grupo pelo esforço e dedicação. O Dado alerta para que quem não tem DRT, que tirem com urgência. As atividades do circo tem aumentado muito em nossa comunidade, bem como as licitações para trabalhos desta natureza e o que pode evitar a concorrência de pessoas que não estejam habilitadas é a DRT. Tânia comentou que estará encaminhando a documentação da Associação para a Câmara de Vereadores, solicitando que a mesma se torne utilidade pública. Em seguida passamos para o processo eleitoral. A nova diretoria ficou constituída da seguinte forma:

Presidente - Marcelo Luiz Piazzetta

Vice-presidente – Bruno Correa de Oliveira

1ª Secretária - Andreia Paula Tadiotto

2º Secretário - Ivan Zanette

1º Tesoureiro - Roberto Akamine

2º Tesoureiro - Poliana Aparecida Coelho

Conselho Fiscal:

- Nasser Jamil Saheli
- 2. Sandro Aparecido da Costa

Tânia parabeniza a nova diretoria que terá início do seu mandato em 03/04/2013 e término em 03/04/2016 e apresenta os novos sócios: Eloisa Berno Kölln, Eder dos Santos Brum, Brenda Martins Locatelli, Renan Cassiano dos Santos, Natália Alves, Aparecido da Silva Gouveia e Marcelo Augusto Ferreira França, Não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos denais presentes.

PÁGINAS DO LIVRO ATAS DA ASSOCIAÇÃO Nº 05 e 06.

Marcelo Luiz Piazzetta

Presidente

Andreia Paula Tadiotto Secretária

RECOM O ORIGINA

Processo Licitatório Folha nº.

Pato Bragado - PR

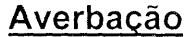
marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

e-mail: circoatico@hotmail.com



Protocolado sob Nº 7809 Registrado sob Nº 1336 Averbação Nº 2 Toledo-PR 26/04/2013

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira MARILENE RIBERO DE LARA MARIA F M PEREIRA Katia dos Santos Melo

Escrevente Juramentada

Documento entregue para april.

lo na (dijma fol_{ha c}.

RELAÇÃO DA DIRETORIA.

Presidente: Marcelo Luiz Piazzetta

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Advogado

Residente: Rua Argentina, 107

Estado: Paraná Cidade: Toledo

RG: 5 204 191 0 CPF: 747 702 339 49

Vice Presidente: Bruno Correa de Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Advogado

Residente: Rua Barão do Rio Branco, 1413 Cidade: Toledo Estado: Paraná

RG: 7 949 288 4 CPF: 064 299 569 97

1ª Secretária: Andréia Paula Tadiotto

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Professora

Residente: Rua Santos Dumont, 4320

Codomínio Guarapari ap. 405

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

RG: 6 902 398 3 CPF: 007 013 039 64

2ª Secretário: Ivan Zanette Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Educador social

Residente: Rua Monteiro Lobato, 984

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

RG: 10.441.433-8 CPF: 085,577,229-82



Processo Licitatório more le Pato Bragado





ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

e-mail: circoatico@hotmail.com

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Protocolado sob Nº 7809 Registrado sob Nº 1336 Averbação Nº 2 Toledo-PR 26/04/2013

Lincoln Buquera de Freitas Óliveira

MARIA F M PEREIRA

Katia dos Santos Melo

Escrevente Juramentada

1º Tesoureiro: Roberto Yassuhiro Akamine

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Profissão: Auxiliar Administrativo Residente: Rua Pinheiro Machado, 1688 Estado: Paraná Cidade: Toledo

RG: 7 095 366 8 CPF: 027 944 519 95

2ª Tesoureira: Poliana Aparecida Coelho

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira

Profissão: Educadora Social

Residente: Rua: Glaurimar Rogério Mondardo, 1455

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

RG: 10.148.914-0 CPF: 073.180.719-71

9 Atos for africado na minima kult Occumento entrebre trasta de la proposición del la proposición del proposición de la proposición del proposición de la proposición de la proposición del proposición de la proposición de la proposición de la proposición del proposición del proposi

Toledo, 18 de Abril de 2013.

Marcelo Luix Piazzetta Requerente

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

marcela





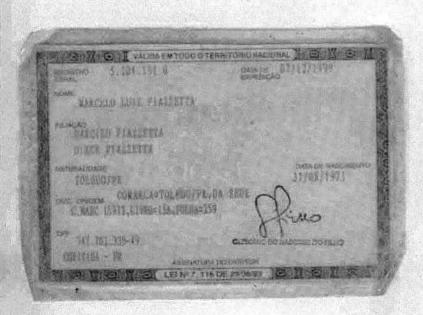
Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR





Processo Licitatório Folha nº 20 Pato Bragado - PR

marcelo





Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.712.762/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2010				
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO TOLEDANA D	E CIRCO						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM CIRCO ATICO	E DE FANTASIA)						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas lígadas à cultura e à arte							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVA							
R PINHEIRO MACHADO		NÚMERO 1714	COMPLEMENTO				
1	RO/DISTRITO A INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO			UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADASTRA 2/03/2010	AL .		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/04/2014 às 16:43:08 (data e hora de Brasília).

i∗Voltar∉

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/04/2014

Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010792014-88888762

Nome: ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

CNPJ: 11.712 762/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/01/2014 Válida até 18/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

裏IMPRIMIR 👔 🛍 VOLTAR 🕸



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11712762/0001-37

Razão Sociai: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO

Nome Fantasia: CIRCO ATICO

Endereço:

R PINHEIRO MACHADO 1714 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO /

PR / 85905-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014\

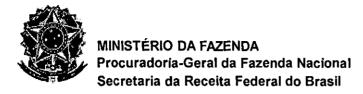
Certificação Número: 2014033105471941608267

Informação obtida em 09/04/2014, às 16:46:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO \

CNPJ: 11.712.762/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:34:22 do dia 19/02/2014 < hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2014. \

Código de controle da certidão: A653.5F62.FA67.2FD2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório Folha nº 75 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 11687041-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.712.762/0001-37

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Esta Certidão tem validade até 07/08/2014 Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11687041-40

Emitida Eletronicamente via Internet 09/04/2014 - 16:49:49

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Certidão Negativa Atividade Econômica

Número: 3254 / 2014

Certidão válida até: 20/04/2014

Controle CPF/CNPJ

C.G.C.M Inscrição

970633 11.712.762/0001-37 9484

Razão Social

Nome de Fantasia

ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO

CIRCO ATICO

Localização

Número

RUA PINHEIRO MACHADO 1714

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às 10:30:41 do dia 19/02/2014.

Código de autenticação da certidão: 9ZTMJQ7MM9J4X2H9CBU

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

19 de fevereiro de 2014

marcilo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.712.762/0001-37 Certidão nº: 46528852/2014

Expedição: 09/04/2014, às 16:53:11

Validade: 05/10/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.712.762/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMPREA DE TOUTO - ESTADO DO PARANÁ VIOLES BY VERY CHOICH GASHERI

HARAGE BARKET SOIL RUA M MUKAN HE BARK 1801, 1227 FEBER 10 DOCTORUM - CER 859056040 $1.0NE - 49 - 6078 \cdot 3242 - \epsilon - 0.8PJ \cdot 52 \cdot 69 \cdot 322 \cdot 694 \cdot 03$

CERTIDAD REGATO UDICIAL

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Oficio do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, criminais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerido:

ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO FILIAÇÃO:

CNPJ: 11.712.762/0001-37

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de abril do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Vivian Beatriz Formighieri ર⊾તOficiab⊘⁴

GILMARA

Página 1

Processo J Folha nº.

Pato Bragado - PF

11.712.762/0001-37

Página: Número livro: 0022 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

RECEITAS FRANCEIRAS C) CLUSTOS OPERACIONALS CLUSTOS OPERACIONALS CLUSTOS OPERACIONALS CLUSTOS OPERACIONALS CLUSTOS DE MATERIAIS CLUSTOS CON RECURSOR CALTOS CON RECURSOR CLUSTOS CON RECUR	Descrição	2012	Total	2011	Total
REPERTAS FINANCEIRAS RECEITAS FINANCEIRAS RECEITAS FINANCEIRAS (-) RECEITA TOTAL 110.751.59 110.570.22 110.570.22 110.570.22 110.570.22 110.570.22 110.570.22 110.570.22 110.570.22 110.570.22 110.570.22 110.570.22 110.570.22 110.570.23 110.570.22 110.570.23 110.570.	RECEITAS				
RECEITA FRANCICIAS (c.) RECEITA TOTAL 110.751.89 114.570.32 (c.) CUSTOS OPERACIONAIS (C.) CUSTOS OPERACIONAIS (C.) CUSTOS ADMINISTRATIVOS (C.) CUSTOS COM RECINATOR CUSTOS (C.) CUSTOS COM RECINATOR CUSTOS (C.) CUSTOS CUSTOS COM CUSTOS CUS		110.696,30	110,696,30	114.503,82	114.503,82
RECEITA FRANCICIAS (c.) RECEITA TOTAL 110.751.89 114.570.32 (c.) CUSTOS OPERACIONAIS (C.) CUSTOS OPERACIONAIS (C.) CUSTOS ADMINISTRATIVOS (C.) CUSTOS COM RECINATOR CUSTOS (C.) CUSTOS COM RECINATOR CUSTOS (C.) CUSTOS CUSTOS COM CUSTOS CUS	RECEIVAS FINANCEIRAS				
C. CLISTOS OPERACIONAIS CLISTOS OPERACIONAIS CLISTOS OPERACIONAIS C. CUSTOS ADMINISTRATIVOS (96.802,59) (96.802,59) (10.471,20) CLISTOS ADMINISTRATIVOS (11.56,71) (11.156,71) (11.156,71) (6.215,32) (6.215,3		· 55,30	\$5.30	16,50	16,50
CUSTOS OPERACIONALS (\$4.620,70) (\$4.620,70) (\$6.60,53)	(=) RECEITA YOTAL		110.751.60		114.520.32
(-) CUSTOS ADMINISTRATIVOS (49.065.39) (10.471.23) CUSTOS DE MATERIAIS CUSTO DE MATERIAIS DESPESAS COM REUMÕES DESPESAS COM REUMÕES DESPESAS COM REUMÕES DESPESAS COM REUMÕES (18.50) VIAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES (18.50) MATERIAL DE USO E CONSUMO MATERIAL DE USO E CONSUMO COMBUSTITVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (241.50) DESPESAS COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (241.50) COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (241.60) COMB					
CUSTOS DE MATERIAIS CUSTOS DE MATERIAIS CUSTO DE MATERIAIS DESPESAS COM REUNIDES VIAGRIS ESTADIAS E REFEIÇÕES VIAGRIS ESTADIAS E REFEIÇÕES VIAGRIS ESTADIAS E REFEIÇÕES VIAGRIS ESTADIAS E REFEIÇÕES (181,50) (181,50) (238,40) MATERIAL DE USO E CONSUMO MATERIAL DE USO E CONSUMO COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS CURLISTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS CURLISTIVE CURLISTIVE CONSUMO CURLISTIVE CURLISTIVE CONSUMO CURLISTIVE CURLISTIVE CONSUMO CURLISTIVE CUR	CUSTOS OPERACIONAIS	(64.620,70)	(64.620.70)	(96.982,59)	(95.982.59)
CUSTO DE MATERIAIS	(-) CUSTOS ADMINISTRATIVOS		(40.065.39)		(10.471.93)
DESPESAS COM REUNĪCES DESPESAS C/ CARTORIO DESPESAS C/ CARTORIO (27,85) (28,89)	CUSTOS DE NATERIAIS				
DESPESAS C/ CARTORIO DESPESAS C/ CARTORIO DESPESAS C/ CARTORIO DESPESAS C/ CARTORIO (27,65) (27,65) (27,65) (27,65) (52,20) (52,20) VIAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES VIAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES VIAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES VIAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES (IBI,50) MATERIAL DE USO E CONSUMO MATERIAL DE USO E CONSUMO MATERIAL DE USO E CONSUMO COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (160,76) COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (1,217,81) MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE EXPEDIENTE (2,90) DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DOAÇÕES D	CUSTO DE MATERIAIS	(1.156,71)	(1.156.71)	(6.215,32)	<u>(6.215.32)</u>
DESPESAS C/ CARTORIO (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,85) (27,86) (28,40)					
VILAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES (181,50) (181,50) (238,40) (238,40) (238,40) VIAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES (181,50) (181,50) (181,50) (238,40) (238,40) MATERIAL DE USO E CONSUMO (160,76) (160,76) (160,76) 0,00 0,00 COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (1,217,81) (1,217,81) (541,02) (541,02) COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (1,217,81) (1,217,81) (541,02) (541,02) MATERIAL DE EXPEDIENTE (2,90) (2,90) (2,90) (241,50) (241,50) DESPESAS C/ VIAGENS (2,633,01) (2,633,01) (2,633,01) (3,000,00) (2,000,00) (2,000,00)	DESPESAS COM REUNIDES		0.00	(148,89)	(149.89)
VILAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES (181,50) (181,50) (181,50) (228,40) (238,40) VIAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES (181,50) (181,50) (181,50) (238,40) (238,40) MATERIAL DE USO E CONSUMO (160,76) (150,76) (150,76) 0,00 0,00 COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (1,217,81) (1,217,81) (541,02) (541,02) COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (1,217,81) (1,217,81) (541,02) (541,02) MATERIAL DE EXPEDIENTE (2,90) (2,90) (2,90) (241,50) (241,50) DESPESAS C/ VIAGENS (2,533,01) (2,533,01) (2,533,01) (3,000,00) (2,000,00) (2,000,00)	DESPESAS C/ CARTORIO				
VIAGENS ESTADIAS E REFEICOES (181,50) : (181,50) : (181,50) : (238,40) MATERIAL DE USO E CONSUMO (160,76)		(27,85)	(27.85)	(52,20)	(52.20)
MATERIAL DE USD E CONSUMO COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DOAÇÕES DOAÇÕ	VIAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES				
MATERIAL DE USD E CONSUMO (160,76) (150,76) 0,00 0,00 0,00 COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (1,217,81) (1,217,81) (1,217,81) (541,02) (541,02) (541,02) (541,02) MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE EXPEDIENTE (2,90) (2,90) (2,90) (2,90) (241,50)	VIAGENS ESTADIAS E REFEICOES	(181,50)	<u>(181.50)</u>	(238,40)	(238,40)
COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (1.217,81) (2.41,02)					
COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS (1.217,81) (1.217,81) (541,02) (541,02) (541,02) MATERIAL DE EXPEDIENTE (2,90) (1,90) (2,90) (241,50) (241,50) DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS (60,85) (60,85) (60,85) (34,60) (34,60) DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (596,00) (18,00) (18,00) DESPESIN TADO EIMANCEIROS	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(160,76)	(150,76)	0,00	0.00
MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE EXPEDIENTE (2,90) (1,50) (241,50) (241,50) DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS C/ VIAGENS (2,633,01) (2,633,01) (3,600,00) (3,000,00) DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS (60,85) (60,85) (60,85) (34,60) (34,60) DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES (3,500,00) (3,500,00) (3,500,00) (18,00) (18,00) DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (596,00) DESPESAS TANO ETMANCEIROS		4			
MATERIAL DE EDFEDIENTE (2,90) (2,90) (2,90) (241,50) (241,50) DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES (3,500,00) (3,500,00) (3,500,00) (18,00) (18,00) ENCARGOS FINANCEIROS ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (18,00) (18,00)		(1,217,81)	(1.217.81)	(541,02)	(541.02)
DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS C/ VIAGENS DESPESAS C/ VIAGENS (2.633,01) DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DOAÇÕES D					
DESPESAS CY VIAGENS (2.633,01) (2.633,01) (3.000,00) (3.000,00) DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS (60,85) (60,85) (60,85) (34,60) (34,60) DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS (240,00) (240,00) (240,00) 0,00 0,00 DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE (34.384,00) (34.384,00) 0,00 0,00 DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES COM CONTRACTORES (3500,00) (3500,00) (18,00) (18,00) C-) ENCARGOS FINANCEIROS ENCARGOS FINANCEIROS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2,90)	(2,30)	(241,50)	(241_50)
DESPESAS POSTAIS DESPESAS POSTAIS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES (3.500,00) (3.500,00) (18.00) (18.00) DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (18.00) (18.00)	·				
DESPESAS POSTAIS (60,85) (60,85) (34,60) (34,60) DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS (240,00) (240,00) 0,00 0,00 DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE (34,384,00) (34,384,00) 0,00 0,00 DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES (-) ENCARGOS FINANCEIROS ENCARGOS FINANCEIROS ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (18,00) (18,00)	DESPESAS C/ VIAGENS	(2.633,01)	(2.633.01)	(3.000,00)	(3.000.00)
DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE (34.384,00) (3.500,00) (3.500,00) (3.500,00) (18.00) (18.00) (18.00) (18.00)	DESPESAS POSTAIS	•			
DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE (34.384,00) (34.384,00) (34.384,00) 0,00 0,00 DOAÇÕES DOAÇÕES (-) ENCARGOS FINANCEIROS ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (18,00) (18,00)	DESPESAS POSTAIS	(60,85)	(60.85)	(34,60)	(34.60)
DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE DOAÇÕES DOAÇÕES DOAÇÕES (3.500,00) (3.500,00) (0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00			•		
DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE (34.384,00) (34.384,00) 0,00 0,00 DOAÇÕES DOAÇÕES (3.500,00) (3.500,00) 0,00 0,00 (-) ENCARGOS FINANCEIROS ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (18,00) (18,00)	DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS	(240,00)	(240.00)	0,00	0.00
DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE (34.384,00) (34.384,00) 0,00 0,00 DOAÇÕES DOAÇÕES (3.500,00) (3.500,00) 0,00 0,00 (-) ENCARGOS FINANCEIROS ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (18,00) (18,00)	DESPESAS CON OFICINA CIRCENSE				
DOAÇÕES (3.500,00) (3.500,00) 0,00 0,00 0,00 (-) ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (18,00) (18,00) (18,00)		. (34.384,00)	(34.384.00)	0,00	0.00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (18,00) (18,00)					-
ENCARGOS FINANCEIROS (596,00) (596,00) (18,00) (18,00)	DOAÇÕES	(3.500,00)	(3.500.00)	0,00	0.00
DESID TARA ETHANGETRA: (AUTO)	(-) ENCARGOS FINANCEIROS				
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO 2.047.80	ENCARGOS FINANCEIROS	(596,00)	(596.00)	(18,00)	(18.00)
	RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		1.969.51		2.047.80

Reconhecemos a exatidão da presente Declaração do Resultado do Exercício, que apresentou om Superavit de R\$ 1.969,51 (Um mil, novecentos e sessenta e nove reals e cinquenta e um centavos)

TOLEDO, 31 de Dezembro do 2012

MARCELO LUIZ PIAZE PRESIDENTE CPF: 747.702.339-49

CELSO LUSZ/HECH Reg. no CRC - PR sob o No. PR02252908 CPF: 283.380.909-30

Processo Licitatório

Folha no. Peto Bragado - PR

Empresa:

ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO

CNP):

11.712.762/0001-37

Realizado em 31 de Dezembro de 2012

Página:

0023

Número livro:

0003

7.047,80

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2012	2011
SALDO INICIAL DO EXERCICIO	7.047,80	3.218,54
TRANSFERENCIA PARA CAPITAL	(7,047,80)	(3.218,54)
SUPERAVIT DO EXERCICIO	1.969,51	7.047,80
TOTAL	1.969,51	7.047,80
DESTINAÇÕES		
TOTAL	0,00	0,00
	l l	

Reconhecemos a presente Demonstração dos Superavit ou Deficit Acumulados.

TOLEDO, 31 de Dezembro de 2012

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

MARCELO LUIZ PIAZE PRESIDENTE CPF: 747.702.339-49 CELSO LUIZ-HECH

Reg. no CRC - PR sob o No. PR02252908* CPF: 283,380,909-30

1.969,51

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR Fones: 45 -3055-4128/9974-3019/9968-9167

http://circoatico.blogspot.com e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO IV

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2014

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A Associação Toledana de Circo, inscrita no CNPJ n.º 11.712.762/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.Marcelo Luiz Piazzetta, portador do documento de identidade RG n.º 5.204.191-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 747.702.339-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 08 de abril de 2014

Marcelo Luiz Piazzetta

Presidente RG 5,204,191-0

CPF 747.702.339-49

Processo Licitatório

olha n°. OX. Pato Bragado - PR

2.7621000 Tackers of the control of



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR Fones: 45 -3055-4128/9974-3019/9968-9167

http://circoatico.blogspot.com e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2014

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014.

DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Associação Toledana de Circo, inscrita no CNPJ n.º 11.712.762/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.Marcelo Luiz Piazzetta, portador do documento de identidade RG n.º 5.204.191-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 747.702.339-49, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 08 de abril de 2014

Marcelo Luiz Piazzetta

Presidente

RG 5.204.191-0

CPF 747.702.339-49

17.712.762/000 TECHCO
17.712.762/00LEDANA DE CIRCO
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA CEP PR
RUA PINHEIRO MA CEP PR
VILA INDUSTRIAL
VILA INDUSTRIAL
VILA INDUSTRIAL

Processo Scitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

> http://circoatico.blogspot.com e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO VI

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2014

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A Associação Toledana de Circo, inscrita no CNPJ n.º 11.712.762/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Luiz Piazzetta, portador do documento de identidade RG n.º 5.204.191-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 747.702.339-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 08 de abril de 20]

Marcelo Luiz Hiazzetta

Presidente

RG 5.204.191-0

CPF 747.702.339-49

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO Secretaria Municipal da Educação

Certificado

Certificamos que **MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANÇA** portador (a) do RG 12.845.401-2 e CPF n° 096.777.829-83 participou da Formação Continuada na Escola Municipal Anita Garibaldi, realizada no mês de outubro de 2012, num total de 40 horas.

Releated W

Janice Ap. de S. Salvador Secretária Municipal da Educação Toledo, 13 de dezembro de 2012.

Luiz Gilberto Birck Secretário de Recursos Humanos Portador (a)

FORMAÇÃO CONTINUADA- Escola Municipal Anita Garibaldi

Conteúdos trabalhados:

APRESENTAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO GRUPO: AVALIAÇÃO FÍSICA; EXERCÍCIOS PARA AQUECIMENTO E PREPARO FÍSICO: TRABALHO DE FLEXIBILIDADE E SOBRECARGA PARA FLEXIBILIZAÇÃO; ROLAMENTOS, SALTOS E TÉCNICAS DE WUSHU APLICADOS AS ACROBACIAS; FORTALECIMENTO PARA PORTAGEM: PARADAS TÉCNICAS DE PARADAS DE MÃO NO SOLO, CADEIRAS E BLOCOS, PARADAS DE CABEÇA; EXERCÍCIS PARA GANHO DE FORÇA E RESISTÊNCIA, MÃO A MÃO, GANHO DE FORÇA, RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.

Período de realização: outubro de 2012.

Carga horária: 40 horas.

Frequência: 100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Certificado expedido em conformidade com a Portaria 71/2011 de 10 de novembro de 2011 e Portaria 129 de 22 de março de 2012.

Certificado registrado sob o nº 43.27.8.5....

Toledo, 24. 1.12.12612

Responsável pelo Registro

Certificado

V MOSTRA DE CIRCO

TOLEDO - PR

Certificamos que Marcelo Augusto Ferreira França portador (a) do RG 12.846.401.2. participou da Oficina de Circo, realizada no 07/10/11, no Circo da Alegria, em parceria com a Secretaria de Educação do Município de Toledo, num total de 16 horas.

Toledo, 07 de Outubro de 2011

Marcos Bortoleto
Oficineiro

Joeli Acioli Diretora da EMAG Tânia Regina Piazzetta Coord. do Circo da Alegria





ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167 http://circoatico.blogspot.com

e-mail: circoatico@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2014

DATA DE ABERTURA: 10/04/2014. - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A ÇÃ O "



Estado do Paraná

ATA N.º 051/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação — Pregão, na forma Presencial 048/2014, que tem como objeto, a contratação de empresa(s) para ministrar aulas de Judô e aulas de Artes Circenses, para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniramse o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014, o qual tem como objeto, a contratação de empresa(s) para ministrar aulas de Judô e aulas de Artes Circenses, para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o edital de Licitação, tratando-se das seguintes: Caroline Weber – MEI e Associação Toledana de Circo. Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da Associação Toledana de Circo. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo senhor Marcelo Augusto Ferreira França. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor por hora aula de atividade de valor global da proposta apresentada pela licitante. A Licitante Associação Toledana de Circo, cotou preço apenas para o Lote 2 do termo de referência do Edital, tratando-se sobre aulas de Artes Circense, ao valor de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) por hora/aula de atividade. O valor Global da proposta inicial estava cotada em R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados,

Processo Licitatorio Folha nº Bragado - PR



Estado do Paraná

poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preco para aquisição do objeto da licitação em pauta. Havendo apenas uma empresa participante, o Pregoeiro motivou o representante credenciado da Licitante, para melhorar o preço, nesta fase de lance, para o qual manifestou interesse, momento em que apresentou nova proposta, ao valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) por hora/aula de atividade, totalizando a proposta em R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais). Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela Licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante Associação Toledana de Circo, ao valor global de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para ministrar aulas de Judô e aulas de Artes Circenses, para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — PREGÃO PRESENCIAL PARA n.º 048/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Associação Toledana de Circo**, ao valor final de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) por hora/aula de atividades de Artes Circenses, como a de menor preço para prestação dos serviços citados no Lote 2 (dois) do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta. Para o Lote 01 (um) Aulas de Judô, não houve interessado e fica Declarado DESERTO.

Pato Bragado – PR, em 10 de abril de 2014.

Irineu Domeraski Siqueira

Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE:

ASSESSORIA JURIDICA

PARA:

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 048/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 048/2014

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 048/2014, tipo "menor preço por lote", visando a contratação de empresa(s) para ministrar aulas de judô e de artes circenses, Programa de Convivência e Fortalecimento de vínculos junto ao Projeto PIA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 25/03/14, ficando definida a data de 10 de abril de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que somente 01 (uma) destas havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 051/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE Nº 01, momento em que constatou-se que esta apresentou proposta somente para o LOTE 02, ao valor de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) para cada hora aula, totalizando assim o montante de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta para o Lote 02 ao valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) por cada hora aula, o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Processo Ligitatório

Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Sugerimos ainda a abertura de novo processo licitatório para a contratação de empresa para ministrar aulas de Judô, em razão do Lote 01 ter restado deserto.

Pato Bragado/PR, 10 de abril de 2014

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

icitatório. Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para ministrar aulas de Judô e aulas de Artes Circenses, para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Associação Toledana de Circo**, ao valor final de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) por hora/aula de atividades de Artes Circenses, para prestação dos serviços citados no Lote 02 (dois) do objeto do Edital em Referência. O Lote 01 – Aulas de Judô resultou DESERTO.

Pato Bragado - PR, em 10 de abril de 2014.

Simulation (Single) Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 42

FL. I

de 11.04/14 1 35 1

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR